



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: (86) 3221-5451 - <http://www.seplan.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00017.001060/2020-12

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 01 A 09 DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto “Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social” é financiado, em parte, por meio de um empréstimo (Acordo de Empréstimo nº 8575-BR) de investimento junto ao Banco Mundial de US\$ 120 milhões. O Projeto entrou em vigor em abril de 2016, e tem seu encerramento previsto para dezembro de 2020.

O Projeto é monitorado e coordenado pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), estando a execução de suas atividades sob responsabilidade das secretarias implementadoras, quais sejam: Secretaria de Educação (SEDUC), Secretaria de Saúde (SESAPI), Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), Secretaria do Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Administração (SEAD), Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres (CEPM), Ouvidoria Geral do Estado (OGE), Secretaria de Fazenda (SEFAZ) e Controladoria Geral do Estado (CGE).

O Projeto está estruturado em dois Componentes: (i) Componente 1 – Apoio à implementação de Despesas Elegíveis nas seguintes áreas: a) ensino médio da rede pública de ensino; b) atenção à saúde para pacientes com doenças crônicas; c) gestão dos recursos hídricos; d) gestão fundiária; e) cadeias produtivas rurais; e (ii) Componente 2 – Prestação de assistência técnica para o fortalecimento da gestão pública do mutuário, incluindo a modernização da gestão de despesas e investimentos públicos, o fortalecimento da capacidade técnica dos setores envolvidos no Projeto, a produção de evidências que orientem a formulação de políticas estaduais mais eficazes e eficientes, entre outras.

Foram definidos 37 indicadores para o monitoramento do Projeto, dos quais 15 são vinculados a desembolsos. Desse modo, a liberação semestral dos recursos do empréstimo está condicionada ao alcance das metas previstas para esses 15 indicadores. Metas anuais, frequência de mensurações e meios de verificação foram estabelecidos de acordo com os objetivos e componentes do Projeto, assim como os protocolos de cada indicador, com sua definição e método de cálculo.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor individual especializado para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLI) 01 a 09 ligados ao sexto (1º

semestre/2018) e sétimo (2º semestre/2018) desembolsos do Projeto.**3. ESCOPO DO TRABALHO**

A atividade de verificação técnica consistirá na análise e verificação dos dados e evidências apresentados pelo Estado do Piauí para atestar o cumprimento das metas dos DLIs, conforme disposto no Anexo 01 destes Termos de Referência (indicadores por período e respectivos protocolos) e estabelecido no contrato de empréstimo e no documento de avaliação do projeto (*Project Appraisal Document – PAD*). Para a concretização do serviço de verificação técnica, será produzido relatório final, cabendo ao contratado verificar, de forma independente, o alcance das metas dos DLI.

Para preparar o relatório, o consultor deverá:

- (i) analisar as informações (primárias e secundárias) disponibilizadas por cada secretaria;
- (ii) revisar os documentos relativos ao Projeto (ex.: contrato de empréstimo, PAD, Manual Operacional do Projeto - MOP), as ajudas-memórias das missões e minutas de reuniões de supervisão, relatórios semestrais de supervisão do Projeto (ISRs), além de bases de dados externas (ex: IBGE, INEP, etc);
- (iii) realizar entrevistas com os funcionários dos órgãos implementadores a fim de obter informações e esclarecimentos junto às equipes responsáveis por cada um dos DLI; e
- (iv) realizar visitas de campo (por amostragem) para verificação do atendimento às metas de cada indicador, incluindo entrevistas com beneficiários e parceiros.

O relatório de verificação técnica deverá incluir: (i) evidências sobre o alcance das metas, com datas e fontes de informação; (ii) eventuais desafios para o alcance de metas; e (iii) recomendações e possíveis planos de ação referentes aos DLIs cujas metas não foram atingidas no período em análise. A análise deverá combinar métodos quantitativos e qualitativos, devendo o auditor revisar as informações estatísticas, técnicas e financeiras no âmbito do Projeto.

4. ATIVIDADES, PRODUTOS ESPERADOS, PRAZOS E PAGAMENTO

O consultor deverá apresentar à SEPLAN os seguintes produtos: (i) relatório preliminar para revisão e comentários da SEPLAN; e (ii) relatório final. Este último deverá contemplar possíveis ajustes ao relatório preliminar discutidos com a SEPLAN, bem como tratar dos desafios verificados para o alcance das metas e fazer recomendações e possíveis planos de ação referentes aos DLI cujas metas não foram atingidas no período em análise.

O quadro a seguir sintetiza as atividades, os produtos esperados da consultoria e as tarefas a serem executadas.

Tabela 1 - Educação e Saúde - DLIs 01 a 09

ATIVIDADE	PRODUTOS	TAREFAS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Elaborar relatório de verificação técnica	1) Relatório preliminar entregue	Reunião preliminar com a SEPLAN para receber informações sobre o Projeto	50%
		Revisão da documentação do Projeto	
		Elaboração de plano de trabalho	
		Reunião com a SEPLAN para apresentação e aprovação do plano de trabalho.	
		Visitas às Secretarias, incluindo entrevistas com os coordenadores de projetos	
		Levantamento e análise de dados e documentos	
		Visitas de campo para verificação de DLI	

		Elaboração do relatório preliminar	
		Reunião com SEPLAN para avaliação do relatório preliminar	
	2) Relatório final entregue	Elaboração e apresentação do relatório final	50%
TOTAL			100%

O consultor enviará o relatório preliminar para análise da SEPLAN, que deverá revisá-los no prazo máximo de quinze dias úteis. A SEPLAN devolverá o relatório preliminar ao consultor para que incorpore seus comentários. Uma vez revisado pelo consultor, o relatório estará sujeito à nova análise da SEPLAN no prazo máximo de quinze dias úteis.

O pagamento pelo trabalho será realizado após a SEPLAN ter aprovado o relatório final. O contrato terá duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Estima-se que o(a) consultor(a) requererá no máximo 70 dias de trabalho para executar as atividades previstas no contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios deverão seguir as normas da ABNT para a elaboração e a apresentação de trabalhos técnicos. Deverão ser entregues em português, encadernado (espiral) em papel A4, devidamente numerados, em três vias impressas e uma via em mídia eletrônica. A versão eletrônica de planilhas deverá permitir acesso ao seu conteúdo, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados em formato editável.

6. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

A seleção para a contratação de Consultor Individual será realizada de acordo com as Diretrizes e procedimentos do Banco Mundial (BIRD) e terá como base as qualificações acadêmicas e a experiência necessária para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão enviar, por correio ou via e-mail, os seguintes documentos:

1. Currículo Vitae contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência. O currículo também deverá conter o nome e telefone de contato dos respectivos empregadores/contratantes do candidato e ainda informar referências profissionais.
2. Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
3. Declaração do candidato que não exerce cargo ou função pública.

7. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO CONSULTOR

Para a prestação dos serviços, o consultor responsável pela verificação dos DLIs 01 a 09 deverá possuir, no mínimo, título de pós-graduação na área de ciências humanas, administrativas e/ou gestão pública, preferencialmente relacionada a temas de desenvolvimento humano.

O consultor deverá ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em monitoramento, avaliação e auditorias técnicas de projetos da administração pública envolvendo financiamentos nacionais e/ou internacionais. Experiência nas áreas de gestão pública, planejamento e implementação de investimentos públicos será considerado um diferencial.

8. INSUMOS DISPONÍVEIS

A contratante fornecerá os insumos necessários à efetivação da verificação técnica objeto destes Termos de Referência. Os principais documentos relativos ao contrato de empréstimo estão publicados em <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/documentos/>. Os demais serão disponibilizados pela Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do Projeto, a qual estará à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou questões necessárias para garantir a qualidade dos produtos e a plena realização das atividades descritas neste TdR

Também deverão ser realizadas visitas de campo para a coleta de informações complementares que sejam relevantes para a consistência técnica dos produtos definidos neste TdR. A tabela abaixo inclui uma lista não exaustiva de documentos, base de dados e visitas de campo relevantes para a verificação de cada DLI:

Tabela 2 – Lista de bases de dados, documentos e visitas de campo

DLI	Base de dados / Documentos / Visitas de campo
Educação	<p>Base de dados: Censo Escolar, INEP, IDEB, IBGE, iSEDUC, PNUD e Saepi.</p> <p>Documentos e atividades: Ajudas memórias e manual operativo do subcomponente de melhoria da retenção no ensino médio na rede pública; relatório das ações pedagógicas realizadas nas escolas beneficiárias do Programa Poupança Jovem, bem como visitas de campo.</p>
Saúde	<p>Base de dados: Sistema de Regulação (Hydra)/Gestor Saúde</p> <p>Documentos e atividades: Ajudas-memória e manual operativo do subcomponente da ampliação do acesso de pacientes com doenças crônicas à assistência à saúde; relatórios das capacitações com profissionais da Estratégia Saúde da Família, Fotos; listas de frequência original dos Protocolos de Acesso Ambulatorial: Consultas Especializadas; fotos dos Centros de Especialidades, bem como visitas de campo aos Centros.</p>

9. **DESPESAS DA CONSULTORIA**

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

10. **GESTÃO DA CONSULTORIA**

Além das reuniões listadas na tabela 1, o consultor deverá participar de reuniões com a SEPLAN quando houver necessidade de esclarecimentos e prestação de informações.

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física deverão ser realizadas na sede ou local definido pelo representante da SEPLAN ou dos órgãos executores em horário de expediente (7h 30 min – 13h 30 min).

Felippe Gustavo Miranda Pereira
Diretor de Operações Externas
(assinado digitalmente)

Edilene Maria Moura Facundes
Superintendente de Orçamento e Cooperação Técnico-Financeira
(assinado digitalmente)

APROVO:

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Estado do Planejamento
(assinado digitalmente)

ANEXO 01: INDICADORES E METAS

Subcomponente 1.1: Melhoria da retenção no ensino médio na rede pública				
n°	DLIs	Unidade de Medida	Meta Desembolso n° 06	Meta Desembolso n° 07
1	Alunos cadastrados no Poupança Jovem que passaram para o ano seguinte	Número	30.700	n.a.
2	Atividades de acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos do ensino médio matriculados no Poupança Jovem*	Texto	n.a.	Sim
3	ETIs de ensino médio certificadas	Número	n.a.	18
4	Alunos matriculados no ensino médio técnico (integrado e concomitante)	Número	65.000	n.a.
5	Alunos matriculados na EMT	Número	8.700	n.a.
6	Testes de avaliação do aprendizado aplicados no ensino médio na rede pública e resultados disseminados no nível escolar	Texto	n.a.	Segundo exame da avaliação estadual da aprendizagem aplicado no ensino médio
Subcomponente 1.2: Ampliação do acesso de pacientes com doenças crônicas à assistência à saúde				
n°	DLIs	Unidade de Medida	Meta Desembolso n° 06	Meta Desembolso n° 07
7	CEDCs em operação para receber pacientes para diagnóstico, tratamento e acompanhamento	Número	n.a.	4
8	Protocolos clínicos elaborados	Número	10	13
9	ESFs e especialistas em saúde treinados no uso dos protocolos clínicos	Porcentagem	60	75

Obs.: As informações referentes à descrição dos indicadores e aspectos dos mesmos que deverão ser verificados, além dos respectivos documentos comprobatórios encontram-se no PAD e no MOP, os quais serão disponibilizados pela UGPA. Unidade também será responsável por prover quaisquer informações e dados necessários para garantir a qualidade e adequação dos produtos estabelecidos neste TdR.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA - Matr.0303136-5, Diretor de Unidade**, em 01/04/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO - Matr.0338550-7, Secretário de Estado do Planejamento**, em 03/04/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288355** e o código CRC **D6233EC2**.

Referência: Processo nº 00017.001060/2020-12

SEI nº 0288355